



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA Nº 1400/2023**

**“NOMEIA GESTORA E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.”**

PUBLICADO	
Dia	19/09/2023
Jornal	Diário Oficial
	nº 2265
	Flavio Selbro
	Assinatura

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 38/2023, cujo objeto é o Registro de Preços objetivando a futuras Aquisições de Medicamentos de alto custo, em atendimento às Ordens Judiciais, demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993:

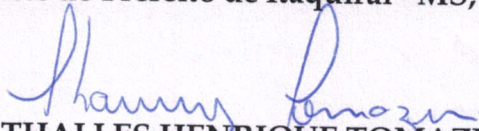
	<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>
Gestor da Ata - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919
Gestor da Ata - Suplente	DAIANE SOUZA LEITE	60
Fiscal da Ata - Titular	SERGIO APARECIDO PUPO	438
Fiscal da Ata - Suplente	MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES	6266

**Art. 2º** Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquirai, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

**Art. 3º** As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5333/2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 11 de setembro de 2023.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal